Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000130

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12020/09/16000130

Número / Ano	000130/2020
Data / Horário	16/09/2020 - 15:17:54
Ementa	Denomina como Cliclovia Sebastião Madureira, a ciclovia instalada na RJ-182, que liga o bairro Usina ao bairro Piteira, em Conceição de Macabu/RJ
Autor	Paulo Henrique - PH
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Nº 028/2020
Número Páginas	1
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M
FLS: 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RECEBIDO EM 16/09/2020
Assinatura/Mat. 028/C

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

PROJETO DE LEI (PLO) 028 /2020
AUTORIA: VEREADOR PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE AZEVEDO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como **"CICLOVIA SEBASTIÃO MADUREIRA"**, a ciclovia instalada na RJ 182, que liga o bairro da Usina ao bairro da Piteira, em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 16 de Setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE AZEVEDO
- Vereador Autor -

APROVADO POR UNANIMIDADE
21/09/2020
PRESIDENTE

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

LIDO
17/09/2021

JUSTIFICATIVA

SEBASTIÃO MADUREIRA nasceu no dia 20 de Janeiro de 1934, nas proximidades da localidade da Cachoeira Amorosa, em Conceição de Macabu

Filho de Antônio Dias Madureira e Maria Nascimento, sendo, o quarto filho de um total de dez.

Casou-se com Maria Antonia Madureira no dia 28 de Julho 1956, casamento este que lhes trouxeram sete filhos, sendo seis ainda vivos, Sônia, Sandra, Weliton, Wilson, Solange e Walace, o mais novo morreu ainda bebê. Essa descendência trouxe 6 netos e uma bisneta. O casamento os levou a uma união de **56 anos de vida conjugal** .

Foi trabalhador da Usina Victor Sence por 36 anos, onde veio a se aposentar por tempo de serviço.

Sempre foi um ser humano por excelência, muito trabalhador, respeitador, honesto, apaixonado pela família. Esposo e pai exemplar para todos os seu filhos.

Sempre gostou de lidar com plantações, sendo assim, comprou uma área na localidade da Piteira onde lá construiu uma simples casa que veio acolher seu sogro e sua sogra até falecerem, e, diga-se de passagem que ele os tinha como pais. Após a aposentadoria, esse passou a ser seu cantinho para se distrair com as plantações.

Desta forma, dia sim, dia não, saía ele em sua bicicleta de sua casa, na Vila Nova, para seu cantinho especial na Piteira. E foi justamente **em uma dessas idas para a Piteira bem cedinho , ainda meio que escuro, que ele foi atropelado de uma forma horrível por um ônibus que trafegava em mesmo sentido, próximo ao bairro da Tribo, na RJ 182**. Atropelamento que o levou à morte, no dia 24 de Janeiro de 2013, quatro dias após ter completado 79 anos.

Diante do exposto, considerando o fato de que o Sr. Sebastião foi uma vítima direta da falta de segurança aos ciclistas no trânsito, e, tendo em vista que a ciclovia objeto deste projeto representa um avanço na mobilidade urbana deste município, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE AZEVEDO
- Vereador -

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI (PLO) N.º 028 DE 2020.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 028 de 2020, de autoria do vereador Paulo Henrique Siqueira de Azevedo, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADUROS PÚBLICOS. DENOMINA COMO CICLOVIA SEBASTIÃO MADUREIRA, A CICLOVIA INSTALADA NA RJ 182, QUE LIGA O BAIRRO DA USINA AO BAIRRO DA PITEIRA".

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 17 de setembro de 2020, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91).

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 028 de 2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2020.

Sandro de Oliveira Daumas
Presidente

André Luiz de Sousa Fernandes
Vice-presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI N.º 028/2020
Autoria: Poder Legislativo - Vereador Paulo Henrique Siqueira de Azevedo

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como Ciclovia Sebastião Madureira, a ciclovia instalada na RJ 182, que liga o bairro da Usina ao bairro a Piteira, em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 21 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2019-2020

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 125/2020
Assunto: Encaminhamento
Autógrafo PLO 028/2020 – Poder Legislativo

Conceição de Macabu, 24 de setembro de 2020.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr.º Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 028/2020, de autoria do vereador Paulo Henrique Siqueira de Azevedo, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DENOMINA COMO CICLOVIA SEBASTIÃO MADUREIRA A CICLOVIA INSTALADA NA RJ 182, QUE LIGA O BAIRRO DA USINA AO BAIRRO DA PITEIRA EM CONCEIÇÃO DE MACABU".

Informo a Vossa Excelência que a proposição foi protocolizada nesta Casa Legislativa em 16/09/2020, sendo analisada pelas comissões permanentes e aprovada por unanimidade na plenária de 21/09/2020.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2019-2020

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 9664/2020
Em 25/09/2020
Ass.:

C.M.C.M
Fls. _____
Pág.: 08
Rubrica:

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2021

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 67, § 8º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 028/2020, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo sob nº 9664/20;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 67, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1665/2021 oriunda do projeto de Lei nº 028/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu/RJ, 11 de fevereiro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022

C.M.C.M
Fls. _____
Pág.: 09
Rubrica:

LEI Nº 1665/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito sancionou tacitamente a presente LEI:

Art. 1º - Denomina como "CICLOVIA SEBASTIÃO MADUREIRA", a ciclovia instalada na RJ 182, que liga o bairro da Usina ao bairro da Piteira, em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - revoga as disposições ao contrário.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu/RJ, 11 de fevereiro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2021

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 67, § 8º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 028/2020, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo sob nº 9664/20;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 67, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1665/2021 oriunda do projeto de Lei nº 028/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu/RJ, 11 de fevereiro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022

PORTARIA Nº. 002/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 0584/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a servidora **CONSUELI DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº. 4000751, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Nível I, Classe "A", que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1554/18, 1.573/2019 c/c Lei Municipal nº 1.624/2019)	R$ 1.105,23
Incentivo Profissional – 25% (Lei Municipal nº 1614/19)	R$ 276,31
Triênio 33% (Lei Municipal nº 081/1991)	R$ 364,73
Total	**R$ 1.746,27**

(Um mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 29 de janeiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 12 de março 2021, o (a) candidato (a) VALDO RANGEL DE SALLES JUNIOR, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nº de inscrição 003647, 1º Colocado (a) - PCD, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 11 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social designo a servidora municipal Simone Martins de Oliveira, Port. nº 234 2021, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 082/202020, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu com Mirian Cristina Gomes Barcelos – CPF:320.055.127-53, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Maria Adelaide, n.º 223, Vila Nova anto o cumprimento de sentença oriunda de processo judicial.

Conceição de Macabu, 17 de fevereiro de 2021

Errata

No Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu Edição nº. 017 de 11 de fevereiro de 2021, Decreto nº. 025/2021.

Onde se lê:
04.10.122.0405.2.586 - 339030 - 09 - 92

Leia-se:
04.10.122.0405.2.613 - 339030 – 24 - 92

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Fls. _____

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

LEI Nº 1665/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito sancionou tacitamente a presente LEI:

Art. 1º - Denomina como "CICLOVIA SEBASTIÃO MADUREIRA", a ciclovia instalada na RJ 182, que liga o bairro da Usina ao bairro da Piteira, em Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - revoga as disposições ao contrário.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu/RJ, 11 de fevereiro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021-2022